RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª VARA DE FAMÍLIA

COMARCA DE RIO BRANCO

Setembro de 2016

Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2016, publicada no Diário da Justiça nº 5.566, pág. 450, de 21.01.2016, na qual destacou-se o período de **19 a 23.09.2016** para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO
JUIZ DE DIREITO TITULAR FERNANDO NÓBREGA DA SILVA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Portaria:	02/2016
Período designado para correição:	19 a 23.09.2016
Processos em andamento:	1.140
Data do processo mais antigo:	28/04/2004 (0021044-35.2004.8.01.0001 – **Situação:** Em andamento)

Analisando o Relatório Gerencial da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 19 de setembro de 2016, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. PROCESSO VINCULADO A MAGISTRADO DIVERSO DO JUIZ DE DIREITO TITULAR

Magistrado do processo : Francisco das Chagas Vilela Júnior (1)
0702588-73.2016.8.01.0001

Recomendação:

Ressalvada às exceções (impedimentos, suspeições e afastamentos temporários - os quais devem estar vinculados ao substituto legal, conforme Provimento nº 03/2013-COJUS), todos os processos devem ser vinculados ao magistrado titular ou responsável pela unidade judiciária.

2. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

a) Ag. Designação de Audiência Instrução/Julga.

Processo	**Classe**
0712783-54.2015.8.01.0001	Regulamentação de Visitas

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0705414-72.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0705869-37.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0710631-33.2015.8.01.0001	Execução de Alimentos

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0706289-42.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0706292-94.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos
0706597-15.2015.8.01.0001	Execução de Alimentos
0707424-89.2016.8.01.0001	Procedimento Comum

d) Ag. Laudo

Processo	Classe
0704280-10.2016.8.01.0001	Procedimento Comum
0705735-44.2015.8.01.0001	Procedimento Comum

e) BACENJUD - Ag. Pesquisa

Processo	Classe
0703692-03.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos

f) RENAJUD – Ag. Restrição

Processo	Classe
0701790-15.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos

g) Vista a Assistente Social

Processo	Classe
0712645-87.2015.8.01.0001	Procedimento Comum

h)Vista Portal eletrônico

Processo	Classe
0708978-93.2015.8.01.0001	Procedimento Comum

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um

melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila "Aguardando Designação de Audiência", cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila "Aguardando Realização de Audiência".

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 04/2009, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

3. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não há processo concluso por mais de 100 dias.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0713082-31.2015.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0704080-03.2016.8.01.0001	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

Recomendação:

Em observância ao item 2.3.16, XXI, do Provimento nº 03/2007 (Consolidação das Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 19 de setembro de 2016, da 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 03 (três) processos sem movimentação por mais de 60 dias, conforme segue:

Processo	Classe
0702639-84.2016.8.01.0001	Divórcio Litigioso
0714283-58.2015.8.01.0001	Execução de Alimentos
0704122-52.2016.8.01.0001	Execução de Alimentos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 227 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 23.02.2017, conforme segue:

Data : 19/09/2016 (11)	Data : 17/10/2016 (10)	Data : 23/11/2016 (1)
Data : 20/09/2016 (14)	Data : 18/10/2016 (4)	Data : 24/11/2016 (3)
Data : 21/09/2016 (10)	Data : 19/10/2016 (3)	Data : 29/11/2016 (3)
Data : 22/09/2016 (13)	Data : 20/10/2016 (3)	Data : 30/11/2016 (2)
Data : 23/09/2016 (3)	Data : 25/10/2016 (3)	Data : 01/12/2016 (3)
Data : 26/09/2016 (5)	Data : 26/10/2016 (3)	Data : 21/02/2017 (3)
Data : 27/09/2016 (10)	Data : 31/10/2016 (7)	Data : 22/02/2017 (3)
Data : 28/09/2016 (4)	Data : 01/11/2016 (7)	Data : 23/02/2017 (3)
Data : 29/09/2016 (3)	Data : 03/11/2016 (3)	
Data : 30/09/2016 (1)	Data : 07/11/2016 (7)	
Data : 03/10/2016 (10)	Data : 08/11/2016 (4)	
Data : 04/10/2016 (5)	Data : 09/11/2016 (3)	
Data : 05/10/2016 (4)	Data : 10/11/2016 (3)	
Data : 06/10/2016 (3)	Data : 14/11/2016 (3)	
Data : 10/10/2016 (6)	Data : 16/11/2016 (3)	
Data : 11/10/2016 (13)	Data : 17/11/2016 (3)	
Data : 13/10/2016 (13)	Data : 21/11/2016 (2)	
Data : 14/10/2016 (4)	Data : 22/11/2016 (3)	

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº

46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para aos atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. METAS NACIONAIS - 2016

De acordo com o relatório preliminar das Metas Nacionais 2016, do Conselho Nacional de Justiça, elaborado pela DIGES e recebido nesta Corregedoria em 19.08.2016, os quais foram encaminhados às respectivas Unidades Judiciais nos dias 22.07.2016 e 29.08.2016, a 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco apresenta o seguinte acervo (relatório anexo), pendente de julgamento:

Meta 2: 02 processos
Meta 6: 02 processos

10. PENDÊNCIAS QUANTO AO RELATÓRIO CORRECIONAL RELATIVO AO ANO DE 2015.

A unidade sanou todas as impropriedades consignadas no relatório correcional, referente ao exercício de 2015.

11. QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA 2ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE RIO BRANCO

A composição do quadro de servidores lotados na 2ª Vara de Família da Comarca de Rio Branco é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Jeosafa Neri da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Justina Maria Medeiros Guedes Cabral Nogueira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
José Ivonaldo Barrêto da Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de

			Juiz
Nádia de Paiva Henrique Aguiar	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Maria das Graças Morais Nascimento	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Diego Castro de Melo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Cláudia Barbosa Araruna	Analista Judiciário/ Psicológo	Efetivo	
Vanessa Alves Figueiredo	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
Fagner Riselle Barbosa Lopes	Analista Judiciário/ Técnico Judiciário	Efetivo	
Ana Cássia Andrade Caetano	Analista Judiciário/ Assistente Social	Efetivo	
Ricardo de Souza Bezerra	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Renan Lopes Ramos		Colaborador/ Conciliador	
Emerson Silva Costa		Colaborador/ Conciliador	
Wiliane Da Conceição Félix		Estagiário	
Brenda da Silva Ferraz		Estagiário	

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

VARAS DE FAMÍLIA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)....Diretor de Secretaria (CJ5) 10(dez).Servidores efetivos (preferencialmente sete técnicos judiciários e três analistas judiciários – área judiciária) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia) 1(um)....Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)
Conciliação e Mediação	2(dois)..Conciliadores

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria	01	01
Servidores efetivos	10	03
Estagiários (02 Secretaria de Vara e 02 Serviço Social e Psicologia)	04	02
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Psicologia)	01	01
Analista Judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social)	01	02
Conciliadores	02	01

O quadro de servidores da 2ª Vara de Família não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa, na unidade há o *déficit* de 07 servidores efetivos, 02 estagiários e 01 conciliador. Destaca-se a existência de 01 analista judiciário – área técnico-administrativa (Serviço Social) além do quantitativo previsto na Resolução.

12. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;

b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);

c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;

d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos, conforme tabela anexa;

e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processos, conclusos há mais de 100 (cem) dias ao Juiz Togado.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de alguns feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pelo magistrado.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 19 de setembro de 2016.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça